

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SOCIEDADE
ANÔNIMA CEDRO SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF 44.454.617/0001-52
NIRE 32300043291**

Data, hora e local, 19/12/2022, às 14h00min horas na sede social, localizada na Avenida José Maria Vivacqua Santos, nº 280, Bairro Jardim Camburi, na cidade de Vitória, estado do Espírito Santo, CEP 29.090-160. **CONVOCAÇÃO**: Sendo dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, face a presença confirmada dos Debenturistas, Acionistas e Diretoria da Emissora.

PRESENÇA: Em atenção a convocação realizada pela Emissora, **Cedro Securitizadora S.A.** - CNPJ/MF sob o nº **44.454.617/0001-52**, reuniram-se, em Assembleia Geral, os Debenturistas representantes da totalidade das Debêntures subscritas junto a 1ª (primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples não conversíveis em ações, assim como se fazem presentes 100,00% (cem por cento) dos Acionistas. Para presidir a assembleia foi eleito por unanimidade o Senhor **Fued Furtado Nemer**, que aceitando a incumbência convidou a mim, **Bruna Del Rosso Nemer** para secretariá-lo, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos. Composição da mesa: Presidente **Fued Furtado Nemer**, Secretária **Bruna Del Rosso Nemer**.

ORDEM DO DIA:

I) – Análise da proposta da Emissora, quanto a retificação da remuneração das debêntures objeto da série CEDRO DB-INVEST, série CEDRO DB-PREFIX7, série CEDRO DB-PREFIX8 e série CEDRO DB-PREFIX9, da Escritura da 1ª (primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples;

II) – Outros assuntos de interesse dos debenturistas.

DELIBERAÇÕES:

I) - Instalada a 1ª Assembleia Geral de Debenturistas, após a discussão das matérias da ordem do dia, os Debenturistas presentes deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem restrições, o seguinte:

a) APROVAR o Aditamento do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples da **CEDRO SECURITIZADORA S.A.**, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo em 05 de janeiro de 2022, sob o arquivamento nº 20211654590;

b) ALTERAR a base da remuneração da **série CEDRO DB-INVEST** devidamente descrita no **item 12, subitem a)** para: *A base de remuneração do valor unitário das Debêntures da Série CEDRO DB-INVEST será, a partir de 01/01/2023, farão jus a remuneração do equivalente ao percentual fixo de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e*

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SOCIEDADE
ANÔNIMA CEDRO SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF 44.454.617/0001-52
NIRE 32300043291**

cumulativa pro rata temporis por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Atualizado das debêntures até 31/12/2022 da Série CEDRO DB-INVEST, desde 01/01/2023, até a data do seu efetivo pagamento.

c) ALTERAR a base da remuneração da **série CEDRO DB-PREFIX7** devidamente descrita no **item 12, subitem f)** para: *A base de remuneração do valor unitário das Debêntures da Série CEDRO DB-PREFIX7 será, a partir de 01/01/2023, farão jus a remuneração do equivalente ao percentual fixo de 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Atualizado das debêntures até 31/12/2022, da Série CEDRO DB-PREFIX7, desde 01/01/2023, até a data do seu efetivo pagamento.*

d) ALTERAR a base da remuneração da **série CEDRO DB-PREFIX8** devidamente descrita no **item 12, subitem g)** para: *A base de remuneração do valor unitário das Debêntures da Série CEDRO DB-PREFIX8 será, a partir de 01/01/2023, farão jus a remuneração do equivalente ao percentual fixo de 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Atualizado das debêntures até 31/12/2022, da Série CEDRO DB-PREFIX8, desde 01/01/2023, até a data do seu efetivo pagamento.*

e) ALTERAR a base da remuneração da **série CEDRO DB-PREFIX9** devidamente descrita no **item 12, subitem h)** para: *A base da remuneração do valor unitário das Debêntures da série CEDRO DB-PREFIX9 será a partir de 01/01/2023, 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). A taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo. No caso de indisponibilidade temporária da taxa deverá ser utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última taxa DI conhecida, acrescida do spread, até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da EMISSORA quanto dos Debenturistas, quanto da divulgação posterior da taxa DI do respectivo período, desde 01/01/2023, até a data do seu efetivo pagamento.*

II) Após a discussão das matérias da ordem do dia, os Debenturistas presentes deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem restrições, AUTORIZAR a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SOCIEDADE
ANÔNIMA CEDRO SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF 44.454.617/0001-52
NIRE 32300043291**

deliberações aqui aprovadas, incluindo a celebração de todos os documentos necessários à concretização do aditamento da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Privada, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo em 05 de janeiro de 2022, sob o arquivamento nº 20211654590.

ENCERRAMENTO:

Em cumprimento da Ordem do Dia, o Senhor Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse social e, nada mais havendo foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Debenturistas, a qual será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo para todos os efeitos legais. Debenturistas presentes: Fued Furtado Nemer – CPF 055.852.257-23, Bruna Del Rosso Nemer – CPF 055.150.297-55.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio. Vitória, 19 de dezembro de 2022. (a.a.) Presidente – Fued Furtado Nemer, Secretária – Bruna Del Rosso Nemer. Acionistas Presentes: Fued Furtado Nemer e Bruna Del Rosso Nemer.

FUED FURTADO NEMER

Diretor Presidente
Presidente da Mesa
Acionista Subscritor
Debenturista

BRUNA DEL ROSSO NEMER

Diretora Vice-Presidente
Secretária da Mesa
Acionista Subscritora
Debenturista



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CEDRO SECURITIZADORA S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05515029755	
05585225723	